



# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

23 de abril de 2026

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS  
DIAMANTE - PB

### RESOLUÇÃO 003/2026.

#### DISPÕE SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO 2025 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Diamante - PB, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011 e na forma da legislação municipal nº 411/2019 de 03 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na 45ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 203 e 204, que tratam da assistência social como política pública de seguridade social e da diretriz de participação da população e controle social;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e estabelece a participação e deliberação dos Conselhos na formulação, acompanhamento e controle da política;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.435/2011, que altera a LOAS e consolida o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (2012), aprovada pela Resolução CNAS nº 33/2012, que inclui o “relatório anual de gestão” entre os instrumentos/documentos de gestão e acompanhamento do SUAS (controle social e gestão).

**CONSIDERANDO** que a NOB/SUAS (2012) reforça o papel do SUAS na organização descentralizada e participativa, exigindo transparência, monitoramento e avaliação das ações e resultados da rede socioassistencial, com participação dos Conselhos.

**CONSIDERANDO** as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) sobre prestação de contas, destacando que o demonstrativo/declaração anual é elaborado pela gestão e submetido à avaliação do Conselho competente, como parte do controle social.

**CONSIDERANDO** a atualização normativa do FNAS/MDS sobre a dinâmica de prestação de contas a partir do exercício de 2025, reforçando a necessidade de análise/manifestação do Conselho no fluxo regular da execução e do controle.

**CONSIDERANDO** a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) referente ao Relatório de Gestão do Exercício de 2025, contendo síntese das ações, serviços, programas, projetos, benefícios, rede socioassistencial, gestão do SUAS e resultados alcançados no período;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - APROVAR o RELATÓRIO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXERCÍCIO 2025 do Município de Diamante-PB, apresentado pelo Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante-PB, 25 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se

*MARIA DO SOCORRO ABÍLIO DE FIGUEIREDO*  
MARIA DO SOCORRO ABÍLIO DE FIGUEIREDO  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social